



Processo n.º 25000.034478/1999-50

**TERMO DE CESSÃO DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO N.º 06/2009, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA E  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E COMBATE À FOME.**

Aos **19** dias do mês de fevereiro de 2009, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 05, Área Especial n.º 57, Lote 200, Bloco “D”, CEP 71205-050, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.112.386/0001-11, representada neste ato pelo seu Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira o Sr. **Wesley José Gadelha Beier**, Carteira de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], nomeado pela Portaria n.º 209 de 18 de maio de 2006, com poderes delegados pela Portaria n.º 517/05, denominado **CEDENTE**, o **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco “C”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.756.246/0001-01, como **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo titular da Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **José Maurício Salgado**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] e CPF [REDACTED], nomeado pela portaria n.º 148, de 09 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2007, com a anuência expressa dos **LOCADORES**, as empresas **Stylos Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 38.056.024/0001-35 com sede na SCLN 111, Bloco “A”, Sala 107, em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. **Guilherme de Siqueira Barros**, Carteira de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED] e **Espaço Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 38.056.040/0001-28, com sede na SCLN, Quadra 202, Bloco “A”, segundo andar, em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. **Daltro Noronha de Barros**, Carteira de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], têm justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito, transferir, mediante cessão, a locação de edificação situada no SEP 515 Bloco B - Edifício Ômega - Asa Norte, nesta Cidade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem por objeto a cessão de direitos e obrigações decorrentes do contrato de locação do imóvel situado no SEP 515 Bloco B - Edifício Ômega - Asa Norte- Brasília/DF – originalmente transferido pelo Ministério da Saúde à ANVISA pelo Termo de Sub-rogação ao Contrato n.º 39/1999 – para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, consoante as condições indicadas neste Termo de Cessão e Sub-rogação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Em decorrência desta cessão de locação, todos os direitos e obrigações, decorrentes da avença ficam transferidos do **CEDENTE** ao órgão **CESSIONÁRIO**, em caráter irrevogável e irretratável.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A partir da assinatura deste contrato, o CEDENTE deixará de exercer os direitos e obrigações nele estabelecidos, cumprindo ao órgão CESSIONÁRIO representar a União federal perante os LOCADORES, ativa e passivamente, e demais instâncias que se façam necessárias ao perfeito e adequado cumprimento do objeto contratado, exceto quanto aos prazos de desocupação do imóvel e ao custeio de despesas proporcionais ao espaço de ocupação compartilhada, descritos na Cláusula Quarta e Quinta deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será destinado à instalação de unidades e setores do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que o utilizará para o cumprimento de sua missão institucional e execução de seus programas e atividades-fim e meio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO MENSAL DA LOCAÇÃO

O CESSIONÁRIO pagará aos LOCADORES o valor de locação mensal de R\$209.864,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme as condições anteriormente estabelecidas entre a CEDENTE e o LOCADORES.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESOCUPAÇÃO E OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

A CEDENTE obriga-se a desocupar o imóvel no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por único e igual período, no que se refere à área do Centro de Processamento de Dados – CPD. Quanto às demais áreas o prazo de 90 (noventa) dias não poderá ser prorrogado, contados da data de assinatura deste Termo, durante o qual as partes ocuparão as instalações do imóvel e equipamentos de forma compartilhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A efetiva entrega do imóvel, pela CEDENTE, para uso efetivo do CESSIONÁRIO, será formalizada mediante Termo de Recebimento Descritivo, no qual serão indicadas e expressamente detalhadas todas as condições físicas das principais instalações e equipamentos, além de eventuais imperfeições observadas no ato de recebimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A elaboração do Termo de Recebimento Descritivo será realizada por comissão especialmente designada do CESSIONÁRIO, como condição de eficácia para o início da ocupação física, não devendo exceder o prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura deste Termo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Excepcionalmente, conforme entendimento mútuo, as partes CEDENTE e CESSIONÁRIO poderão compensar, entre si, quanto aos equipamentos já instalados pela CEDENTE na edificação que sejam considerados importantes à futura ocupação.

SUBCLÁUSULA QUARTA. O ressarcimento de eventuais valores decorrentes da transferência de equipamentos citados na subcláusula anterior será realizado, pelo CESSIONÁRIO ao CEDENTE, com base nos seus preços históricos de aquisição e/ou em pesquisas de preços de mercado para equipamentos similares.



SUBCLÁUSULA QUINTA. Ao final do período de utilização compartilhada, a CEDENTE entregará ao CESSIONÁRIO os espaços anteriormente ocupados, em perfeitos estados de conservação e uso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOBRE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO obrigam-se, mutuamente, a manterem todos os equipamentos, instalações e utensílios em perfeito estado de conservação, de modo a assegurar a perfeita ocupação e uso do imóvel, no decorrer do prazo de ocupação conjunta e compartilhada estabelecida na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO ÚNICO: as despesas decorrentes da ocupação do imóvel, tais como luz, água, IPTU etc, serão custeadas pelo CEDENTE e pelo CESSIONÁRIO, proporcionalmente às áreas de ocupação efetivamente apuradas no período mensal de locação a que se referir.

#### CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 08122075020000001, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0151, tendo sido emitida pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome a Nota de Empenho nº. 900118 e 000089, no valor estimado de R\$ 916.406,18.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANUÊNCIA DO LOCADOR

A transferência de direitos e obrigações da CEDENTE ao CESSIONÁRIO e as novas condições de contratação estabelecidas neste Termo, perante o LOCADOR, são objeto de anuência expressa dos representantes deste último, manifesta pelas assinaturas específicas neste Termo de Cessão e Sub-rogação.

#### CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as disposições anteriores, contratualmente estabelecida entre o LOCADOR e o CEDENTE, são mantidas inalteradas e ratificadas, inclusive a periodicidade de reajuste prevista na Cláusula Nona do Contrato Original, desde que não modificadas expressa ou tacitamente por este Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicação deste Instrumento, por extrato no Diário Oficial da União até o 5º dia do mês subsequente a sua assinatura, para que produza os efeitos legais, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas enunciadas acima, as partes CEDENTE, CESSIONÁRIA, LOCADORES e testemunhas abaixo, assinam o presente

*(Handwritten signatures and initials)*



instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

**CEDENTE**

**Wesley José Gadelha Beier**  
Gerente-Geral de Gestão Administrativa  
e Financeira

**CESSIONÁRIA**

**José Maurício Salgado**  
Subsecretário de Planejamento,  
Orçamento e Administração

**LOCADORAS**

**Guilherme de Siqueira Barros**  
Sócio-Gerente  
Stylos Engenharia Ltda

**Daltro Noronha Barros**  
Sócio-Gerente  
Espaço Engenharia Ltda

**Testemunhas:**

Nome: **JUBERLANILDO SANTOS MOTA**  
CPF: [REDACTED]

Nome: **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
CPF: [REDACTED]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para as instalações da ANS em Porto Alegre/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/03/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84, 7º andar. Glória - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2009 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/03/2009 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDE - 03/03/2009) 253003-36213-2009NE900195

PREGÃO Nº 6/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Limpeza Conservação para a ANS/PE Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/03/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Augusto Severo 84 7º andar Glória - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2009 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/03/2009 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

JORGE LUIZ CARRERA JARDINEIRO  
Gerente Geral

(SIDE - 03/03/2009) 253003-36213-2009NE900195

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2009

Nº Processo: 25351715146200860. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. CNPJ Contratado: 06165712000147. Contratado: JE PRESTADORA DE SERVICOS DE -CHAVEIROS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro a serem executados na ANVISA em Brasília. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Dec 5450/05. Vigência: 02/03/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$10.500,00. Fonte: 174025305 - 2009NE900183. Data de Assinatura: 02/03/2009.

(SICON - 03/03/2009) 253002-36212-2009NE900018

EXTRATO DE CESSÃO Nº 6/2009

Nº Processo: 25000034478/1999-50. CEDENTE: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. CNPJ CESSIONARIO: 05756246/0001-01. CESSIONARIO: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBANTE A FOME. Objeto: Cessão para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do contrato de locação do imóvel situado no SEPN 515 Bloco B - Ed. Ômega - Asa Norte- Brasília/DF - transferido pelo Ministério da Saúde à ANVISA pelo Termo de Sub-rogação nº 02/99 ao Contrato nº 39/1999. Fundamento legal: Lei 8245/91; 8666/93. Vigência: 19/02/2009 a 30/06/2009. Valor mensal: R\$ 209.864,00. Fonte: 0151000000 - 2009NE900118; 2009NE000089. Data de assinatura: 19/02/2009.

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS,  
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGARIOS  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS EM GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2009

Processo nº 25756718672/2008-29. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado. Empresa Vencedora: COMFORTSTAR SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 09.493.054/0001-00.

HAMILTON LUCIANO DE QUEIROZ  
Pregoeiro

(SIDE - 03/03/2009) 253014-36212-2009NE900001

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS  
NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISOS DE ADIAMENTOS  
PREGÃO Nº 1/2009

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 11/02/2009. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2009, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/03/2009, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de servico de telefonia movel.

(SIDE - 03/03/2009) 253016-36212-2009NE900018

PREGÃO Nº 2/2009

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 13/02/2009. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2009, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2009, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada em serviço de Telecomunicações, para atender a demanda da CV-PAF/RN.

(SIDE - 03/03/2009) 253016-36212-2009NE900018

PREGÃO Nº 3/2009

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 13/02/2009. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2009, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/03/2009, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada em serviço de higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar.

WALDEMAR DANTAS NETO  
Pregoeiro

(SIDE - 03/03/2009) 253016-36212-2009NE900018

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS  
E BIOTECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2009

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS - CNPJ: 07.607.851/0001-46, e a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE - CNPJ: 10.564.953/0001-36. Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2009. Data da Assinatura: 20/02/2009. Signatários: Sr. João Paulo Baccara Araujo - Presidente da HEMOBRAS e Sr. Divaldo de Almeida Sampaio - Presidente do HEMOPE.

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2008

Processo n.º 25800.002599/2008-97. Concorrência n.º 05/2008. A HEMOBRAS torna público o resultado do recurso interposto contra o resultado de habilitação proferido pela CEL. A decisão concedeu os recursos interpostos pelos Consórcios PHY e CONSTRUHEMO, INDEFERINDO em parte os seus pedidos. A Presidência da HEMOBRAS ratificou a decisão instruída pela CEL que manteve a habilitação do Consórcio TEP/SQUADRO e a inabilitação do Consórcio CONSTRUHEMO e que reviu a habilitação do Consórcio PHY, inabilitando-o no transcurso do certame. Nos termos do Edital de Concorrência n.º 05/2008, fica agendada a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preço para às 09:30 do dia 05/03/2009.

JOÃO PAULO BACCARA ARAUJO  
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2009

Nº Processo: 25100005085200881. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - CNPJ Contratado: 01906131000103. Contratado: COLLOSSAL DO BRASIL VIGILANCIA - LTDA. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, 70 vigilantes, a serem executados de forma contínua, no âmbito da FUNASA, no Distrito Federal que atualmente funciona nos endereços: SAS Quadra 04 Bloco N, SAS Quadra 05 edifício OAB, SIA Trecho 04 lote 750, SIA Trecho 2 lote 251 e Casa de Saúde Indígena, situada na Rodovia DF 250 Km 8,5 Sobradinho dos Melos-DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações (Pregão Eletrônico 31/2008). Vigência: 01/03/2009 a 28/02/2010. Valor Total: R\$1.970.400,00. Fonte: 151000000 - 2009NE900172. Data de Assinatura: 27/02/2009.

(SICON - 03/03/2009) 255000-36211-2009NE900014

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 603/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Itapirapuá/GO, CNPJ: 02.024.933/0001-44, situado à Praça Marechal Rondon, 47 - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 400.000,00, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10512012276520001, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE004516 de 30/12/2008. 2) Da Conveniente: R\$ 13.227,00. Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Zacarias Ribeiro Oliveira, CPF: 070.691.621-20. Processo: 25100.046997/2008-11.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 686/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Porto do Mangue/RN, CNPJ: 01.612.371/0001-97, situado à R. João de Melo, s/n - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 140.000,00, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10512012276520001, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE004824 de 30/12/2008. 2) Da Conveniente: R\$ 4.516,00. Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Francisco Victor dos Santos, CPF: 572.782.964-04. Processo: 25100.047.492/2008-65.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 749/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Cachoeira dos Índios/PB, CNPJ: 08.923.997/0001-63, situado à R. Mons. Constantino Vieira, 2 - Centro. Objeto: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas. 1) Da Concedente: R\$ 700.000,00, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10511128739210082, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 4849 de 30.12.08. 2) Da Conveniente: R\$ 30.750,00. Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Francisco Dantas Ricarte, CPF: 486.507.904-10. Processo: 25100.001602/2009-23.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 138/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Glória do Gota/PE, CNPJ: 11.049.814/0001-37, situado à Praça Cristo Redentor, 8 - Centro. Objeto: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas. 1) Da Concedente: R\$ 150.000,00, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 105112873921007, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001854 de 11/06/2008. 2) Da Conveniente: R\$ 15.000,00. Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Zenildo Miranda Vieira, CPF: 302.342.553-15. Processo: 25100.020.893/2008-78.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 207/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Carnaubais/RN, CNPJ: 08.294.670/0001-70, situado à Praça Santa Luzi, 20 - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 120.000,00, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10512012276520024, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001907 de 12/06/2008. 2) Da Conveniente: R\$ 8.100,00. Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Zenildo Batista de Souza, CPF: 150.726.814-91. Processo: 25100.021.163/2008-94.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 211/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ: 08.095.960/0001-94, situado à Av. Honório Maciel, 148 - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 100.000,00, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10512012276520024, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE001875 de 12/06/2008. 2) Da Conveniente: R\$ 5.475,00. Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Elísio Brito de Medeiros Gallo, CPF: 444.234.204-06. Processo: 25100.021.167/2008-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 212/08

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o Município de Dr. Severiano/RN, CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado à R. Pe. Teruliano Fernandes, 21 - Centro. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares. 1) Da Concedente: R\$ 125.000,00, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10512012276520024, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2008NE004462 de 29/12/2008. 2) Da Conveniente: R\$ 3.948,40. Data de assinatura: 31/12/2008. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, destinados a execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Francisco Neri de Oliveira, CPF: 098.470.814-68. Processo: 25100.021.168/2008-17.

